

A RELEVÂNCIA DO CONHECIMENTO CONTÁBIL PARA GESTÃO E SUCESSO FINANCEIRO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)¹

Larissa Vitória Santos Silva²

Marcos Matheus Nogueira Pinheiro³

Ana Karlla Magalhães Nogueira⁴

Luciane Cristina Paschoal Martins⁵

Tadeu Junior de Castro Gonçalves⁶

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar a percepção de profissionais da área contábil sobre a relevância do conhecimento em contabilidade para gestão e sucesso financeiro do Microempreendedor Individual (MEI) no município de Bragança, situado no Nordeste do estado do Pará. A metodologia utilizada foi descritiva, baseada em levantamento e com uma abordagem quantitativa e qualitativa. Dessa forma, aplicou-se questionário com perguntas abertas e fechadas, junto a profissionais de oito escritórios contábeis no município de Bragança. Os resultados mostraram que os MEIs vigentes no município de Bragança possuem a necessidade de um suporte contábil para que ocorra a evolução e o crescimento do empreendimento e, sobretudo, para não haver vindouras penalidades. Sabe-se que a presença do contador não é obrigatória para o MEI, contudo as informações transmitidas através do profissional contábil são relevantes para a tomada de decisão. Portanto, a maioria dos escritórios contábeis da cidade de Bragança assume papel fundamental no que diz respeito aos serviços prestados em relação aos MEIs. Concluiu-se que os serviços contábeis são fundamentais para que as tomadas de decisão realizadas pelos MEIs sejam eficazes e possam gerar resultados satisfatórios ao negócio.

Palavras-chave: Suporte contábil; empreendimentos; mercado; controle financeiro.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the perception of accounting professionals about the relevance of accounting knowledge for the management and financial success of Individual Microentrepreneurs (MEI) in the city of Bragança, identifying how professional assistance contributes to strategic decision-making and business sustainability. This research was

¹ Trabalho de Conclusão de Curso. Data da submissão e aprovação: 26 mar. 2025.

² Acadêmica do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA/PA. E-mail: larissa.vitoria1119@gmail.com.

³ Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA/PA. E-mail: mmnp1997@gmail.com

⁴ Professora orientadora da Universidade Federal Rural da Amazônia–UFRA/PA. E-mail: karlla.magalhaes@ufra.edu.br

⁵ Professora da Universidade Federal Rural da Amazônia–UFRA/PA. E-mail: luciane.paschoal@ufra.edu.br

⁶ Professor da Universidade Federal Rural da Amazônia–UFRA/PA. E-mail: tadeu.goncalves@ufra.edu.br

conducted in the city of Bragança, located in the northeast of the state of Pará. The methodology used was descriptive, based on a survey and with a quantitative and qualitative approach. Thus, a questionnaire with open and closed questions was applied to professionals from eight accounting offices in the city of Bragança. The results showed that MEIs in the city of Bragança need accounting support for the evolution and growth of the business and, above all, to avoid future penalties. It is known that the presence of a contact person is not mandatory for the MEI, however, the information transmitted through the accounting professional is relevant for decision-making. Therefore, most accounting offices in the city of Bragança play a fundamental role in the services provided to MEIs. It was concluded that accounting services are essential for the decision-making carried out by MEIs to be effective and to be able to generate satisfactory results for the business.

Keywords: Accounting support; enterprises; market; financial control.

1 INTRODUÇÃO

O microempreendedor individual (MEI) é o empresário legalizado que trabalha por conta própria. No Brasil, estes microempreendedores autônomos, até 2008, praticavam suas relações negociais informalmente, por não terem acesso à formalidade (Costa *et al.*, 2023).

Nesse sentido, para regulamentar esses pequenos empreendedores, o Governo Federal sancionou o programa MEI com a Lei Complementar n.º 128/2008, aprovada em 2009, consolidando o perfil jurídico dos MEIs (BRASIL, 2008). Dessa forma, obtiveram o direito de exercer formalmente atividades econômicas e a proteção de alguns interesses. A lei visa simplificar o processo de formalização e criar uma opção mais simples, econômica e atrativa para os autônomos escaparem da informalidade.

A gestão eficiente do MEI depende de diversos fatores, entre eles, o conhecimento contábil, que permite um melhor controle financeiro, planejamento tributário adequado e tomadas de decisões estratégicas (Lacerda, 2018). No município de Bragança, muitos MEIs enfrentam desafios na administração de seus negócios devido à falta de informações contábeis, o que pode comprometer sua sustentabilidade e crescimento. Nesse contexto, este estudo se alinha ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8⁷, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2015), que busca promover o crescimento econômico sustentável, o trabalho decente e a inclusão produtiva.

⁷ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2015) em 2015, como parte da Agenda 2030, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável em escala global. A ODS 8, especificamente, visa incentivar o crescimento econômico sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos, buscando equilibrar progresso econômico com inclusão social e respeito aos direitos trabalhistas (ONU, 2015).

A contabilidade desempenha um papel fundamental nesse cenário, pois contribui para a formalização e fortalecimento dos pequenos negócios, fomentando a economia local e reduzindo a informalidade. Dessa forma, a pesquisa buscou evidenciar a relevância do conhecimento contábil como um fator essencial para a longevidade e sucesso dos MEIs, refletindo diretamente no desenvolvimento socioeconômico de Bragança.

De acordo com Souza *et al.* (2022), o microempreendedor individual não é obrigado a manter uma escrituração contábil. No entanto, é necessário guardar todas as notas fiscais de compra e venda de mercadorias, bem como todos os documentos relacionados aos seus empregados. Isso é importante para que ele possa realizar sua declaração anual de maneira correta.

Embora a lei do microempreendedor traga certos benefícios, Vieira (2020) destaca que alguns empreendedores ainda enfrentam dificuldades com a burocracia na abertura de empresas e elevadas cargas tributárias e, por essa razão, muitos preferem não regularizar suas empresas e continuar operando informalmente.

Ademais, outro grande desafio enfrentado pelo MEI na gestão do seu negócio está relacionado à compreensão das obrigações fiscais e contábeis, uma vez que muitos empreendedores possuem conhecimento limitado sobre esses aspectos. Nesse sentido, a comunicação entre o contador e o MEI torna-se um fator crítico, pois a contabilidade envolve termos técnicos que podem dificultar o entendimento do empreendedor sobre suas responsabilidades legais. De acordo com Oliveira e Santos (2021), a falta de familiaridade dos MEIs com a linguagem contábil pode levar a erros no envio de declarações, descumprimento de obrigações fiscais e até mesmo à inadimplência.

Desse modo, muitos empreendedores têm enfrentado desafios para compreender e cumprir todas as obrigações legais e fiscais desde a criação do MEI, em 2008. Esse cenário evidencia a necessidade de tornar a informação mais acessível, permitindo que os microempreendedores compreendam melhor a importância da contabilidade para a sustentabilidade de seus negócios. E a ausência de um contador, geralmente, resulta em erros no preenchimento de documentos e declarações fiscais, o que pode resultar em multas e problemas fiscais (Morais; Feitosa Filho, 2019). Dessa maneira, é possível notar a relevância da contabilidade em todas as áreas da organização, uma vez que ela fornece informações a respeito da situação econômica da empresa, seja ela favorável ou não.

De acordo com Krueger (2020), contabilidade é um serviço essencial para as empresas, ganhando cada vez mais relevância no mercado. Por meio dos serviços de contabilidade, as empresas obtêm maior controle financeiro e econômico, tornando-se uma ferramenta crucial

para a tomada de decisões (Morais; Feitosa Filho, 2019). Araújo e Dos Anjos (2021) destacam que a contabilidade é fundamental para o MEI, pois fornece informações essenciais que auxiliam na tomada de decisões e no crescimento do negócio.

Em síntese, Rodrigues (2023) afirma que a contabilidade é uma grande ferramenta de gestão, uma vez que vai além de uma função administrativa, sendo como um componente estratégico que promove o crescimento sustentável e o sucesso a longo prazo das empresas. Assim, este trabalho destaca a importância do apoio contábil para o MEI, principalmente em cidades que estão em desenvolvimento, como o município de Bragança, localizado no Nordeste Paraense.

A economia de Bragança é bem diversificada e tem seu maior destaque por seus empreendedores de pequeno porte, como os comerciantes, agricultores e pescadores, os quais têm desempenhado um papel importante na economia local. Nesse viés, a busca pela formalidade, por meio do MEI, torna-se um dos objetivos destes empreendedores que atuam nos mais diversos ramos em Bragança. Assim, parte-se da hipótese de que o auxílio do profissional da contabilidade deve contribuir, significativamente, como uma ferramenta capaz de prover uma boa gestão das empresas, crescimento dos negócios e maior sustentabilidade em termos financeiros.

Desse modo, a justificativa para desenvolvimento dessa pesquisa baseia-se na falta de iniciativas de capacitação e as dificuldades de acesso a informações qualificadas que comprometem a organização financeira e o cumprimento de obrigações fiscais, prejudicando a sustentabilidade dos negócios. Além disso, a baixa valorização da contabilidade pelos próprios MEIs faz com que muitos enxerguem essa prática apenas como uma exigência burocrática, sem perceber seu potencial estratégico para o crescimento do empreendimento. Esse cenário pode resultar em falhas na gestão financeira e na tomada de decisões, tornando evidente a necessidade de maior conscientização e capacitação nessa área. Portanto, considerando a ausência de obrigatoriedade de escrituração contábil e a relevância crescente do MEI no cenário empresarial de Bragança, surge o seguinte e problema de pesquisa: qual é a importância do conhecimento do profissional contábil para a gestão do MEI no município de Bragança?

Nesse contexto o objetivo geral do trabalho foi analisar a percepção de profissionais da área contábil sobre a importância e contribuição do conhecimento em contabilidade para gestão e sucesso financeiro do MEI no Município de Bragança, estado do Pará.

E como objetivos específicos, buscou-se identificar, de acordo com a percepção dos profissionais contábeis, as maiores dificuldades enfrentadas pelos MEIs na área contábil; analisar como o profissional contábil atua na organização dos microempreendedores; identificar

as principais necessidades que levam esses pequenos empreendedores a buscarem auxílio contábil; e verificar as dificuldades e benefícios que podem surgir se a empresa não receber auxílio de profissional da área contábil.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste tópico, serão abordados os principais conceitos direcionados ao MEI, mostrando sua formalização, a qual foi o principal fator voltado à constituição do MEI no país, bem como sua definição, seu enquadramento e suas obrigações. Outrossim, abordam-se também conceitos voltados ao contador e sua importância na gestão do MEI.

2.1 Microempreendedor individual (MEI)

Para Degen (1989), uma das formas mais eficazes para amenizar as adversidades socioeconômicas existentes em um país está ligada ao empreendedorismo. Instigar o desenvolvimento da criatividade e incentivar a mente do empreendedor a produzir bens e desenvolver serviços relevantes à população.

Em decorrência da burocracia existente para a constituição de um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e sua elevada carga tributária, criou-se um projeto voltado ao MEI, pensado em uma tributação mais simples e de fácil abertura, influenciando diretamente na diminuição da informalidade (Mesquita, 2016).

O MEI ganha visibilidade e respaldo no Brasil através da modificação da Lei Complementar n.º 123/2006 pela vigente Lei Complementar n.º 128/2008, na qual, além de formalizar os empreendedores, traz vários benefícios ao empreendedor autônomo, como aposentadoria, auxílio em decorrência a acidente de trabalho, auxílio-maternidade, dentre outros benefícios que o diferenciam da informalidade (BRASIL, 2008).

Segundo o Serviço Brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas (SEBRAE, 2023), criado pelo Governo Federal, o MEI viabiliza o enquadramento de profissionais que atuavam na informalidade (trabalhando de forma autônoma), registrando e disponibilizando mais de 400 opções de modalidades de serviços para o enquadramento. Por meio da criação da modalidade, vários profissionais deixaram de ser informais e obtiveram acesso aos inúmeros benefícios que o MEI oferece.

Segundo Carvalho (2009), os trabalhadores informais que se legalizam através do programa do MEI passam a usufruir de diversas vantagens, tais como: acesso à cobertura da

previdência social, possibilidade de contratar um empregado com custos reduzidos, isenção de taxas para o registo da empresa, menor burocracia, acesso a serviços bancários e a crédito, diminuição dos encargos tributários e maior facilidade para realizar vendas ao governo, entre outros benefícios.

Nesse contexto, o acesso ao crédito, a tributação reduzida e o tratamento diferenciado foram uma das primeiras medidas tomadas, ainda, no período da década de 80, notadamente, logo após a criação da Constituição Federal de 1988 (SEBRAE, 2019). Depois de muito tempo, foi introduzido o Simples Nacional, passando a ser um sistema tributável, previsto por Lei, tendo como uma das suas principais finalidades o recolhimento das contribuições das micro, pequenas e médias empresas.

De acordo com Machado (2002), o procedimento de formalização do microempreendedor individual é isento de custos. A primeira declaração anual simplificada pode ser realizada pelo próprio empresário através da internet, ou em um escritório de contabilidade que esteja inscrito no regime do Simples Nacional, sem a atribuição de encargos durante o primeiro ano. Além disso, todos os procedimentos relacionados com a abertura, alteração e encerramento da empresa podem ser realizados de forma online pelo próprio MEI.

Conforme o SEBRAE (2022), o MEI é a pessoa que exerce seu trabalho de forma autônoma e que, para exercer uma atividade financeira de movimentação de bens ou prestação de serviço, necessita estar regularizada. E uma das exigências para se enquadrar como MEI está ligada ao faturamento, na qual possui um teto máximo de R\$ 81.000,00 por ano, equivalente, em média, a R\$ 6.750,00 por mês.

De acordo com Souza (2017), o MEI é uma ferramenta excelente para aqueles que estão iniciando seu empreendimento, pois não possuem muitas burocracias na criação e o lucro líquido da empresa é isento e não tributável no Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), sendo considerado somente os resultados em cima do lucro presumido conforme a receita bruta da empresa.

Dessa forma, nota-se que para obter uma redução da economia informal no país, a constituição do MEI possui papel fundamental, uma vez que, através da oportunidade dada aos profissionais de se formalizarem, suas atividades esbarrarão menos na burocratização e serão mais simplificadas. Entende-se também que, através da criação do MEI, surge um novo viés, pois conforme Tondolo (2018, p.13), “o MEI é uma política pública cujo objetivo é a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária.”

Sob essa percepção, a Lei complementar 147, de 7 de agosto de 2014, em seu artigo 18-E, demonstra que:

Art. 18-E. O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária. § 1º A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal (BRASIL, 2014).

Nesse contexto, Silveira e Ávila (2014) afirmam que o MEI não é apenas uma política pública que visa reduzir a informalidade, mas sim um meio de inclusão social, uma vez que atribui visibilidade e respaldo aos diversos empreendedores a saírem do anonimato através o fortalecimento das micro e pequenas empresas, atribuindo assim uma economia mais sustentável e acessível para o país.

2.2 As obrigações do MEI

Apesar de ocorrer a simplificação do pagamento de tributos, o MEI necessita cumprir com suas obrigações, uma vez que ele não está isento de todas as burocracias fiscais, correndo assim o risco de perder alguns benefícios caso não esteja ajustado.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 128, de 19 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008), o MEI necessita fazer a realização do pagamento mensal do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), tributos estes obrigatórios e que futuramente serão recolhidos por intermédio do Documento de Arrecadação Simplificada (DAS), assim como deve também realizar, ao término de todo ano, a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) à Receita Federal, visando a transparência no que diz respeito ao seu faturamento bruto.

Importante ressaltar que, além de obter o controle mensal de quanto está faturando, deve também fazer a emissão das notas fiscais e realizar os recolhimentos obrigatórios se optarem por um funcionário.

Adicionalmente, através da Lei Complementar n.º 128 de 2008 (BRASIL, 2008), todo MEI passou a ter a opção de um funcionário empregado na empresa, ganhando conforme o salário mínimo vigente ou conforme o piso salarial referente à profissão. Nesse tipo de caso, é orientado que o microempreendedor busque suporte contábil para auxiliá-lo, haja vista que, com a presença deste funcionário, serão necessários o preenchimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) assim como a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) (SEBRAE, 2020).

Rodrigues e Paiva (2020) enfatizam que, apesar do MEI possuir um significativo número de adeptos, a não realização das obrigações fiscais e tributárias tem sido um empecilho vigente, haja vista que o número de pendências relacionadas ao pagamento da DAS, bem como da DASN-SIMEI tem sido constante no país.

A formalização por meio do MEI não exige a implementação de procedimentos complexos. O empresário apenas necessita inserir as atividades que pretende exercer, endereço, nome empresarial, capital social e outras informações pessoais no sistema da Receita Federal e validar as informações. Portanto, a partir desse procedimento simplificado, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) já pode ser obtido pelos empreendedores (Silva; Silva; Carvalho, 2024).

O MEI oferece diversas vantagens, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/06. O microempreendedor tem a possibilidade de atuar em sua própria residência, desde que possua um alvará de funcionamento provisório, exclusivo para atividades de baixo risco e com pouca circulação de pessoas, assim como pode determinar seu horário de trabalho, sem a necessidade de justificar uma eventual falta ou atraso. Além disso, o MEI paga uma carga tributária reduzida em comparação a outros empresários, não tendo a necessidade de emitir nota fiscal à pessoa física (BRASIL, 2006).

Entretanto, o microempreendedor frequentemente não tem o conhecimento adequado em contabilidade, uma área essencial para o êxito do seu negócio. Dessa forma, o empreendedor pode encontrar desafios ao lidar com aspectos contábeis, como registros financeiros e controle de contas de gastos e ganhos e relatórios financeiros (Souza, 2022).

De acordo com Bertoni *et al.* (2023), a utilização de serviços contábeis pelo MEI desempenha um papel fundamental para propiciar saúde e sustentabilidade de qualquer negócio. Essas ferramentas estabelecem uma fundação robusta para a administração financeira da empresa, possibilitando o registro exato de transações, o gerenciamento eficaz das finanças e a tomada de decisões financeiras fundamentadas.

De acordo com Stroher (2008), o contador reúne vários dados e os converte em informações essenciais para a tomada de decisões dos empreendedores. Dessa forma, o profissional de ciências contábeis é considerado, a priori, como um consultor, orientador e também administrador para os MEI. Assim, o escritório de contabilidade desempenha um papel relevante na organização e supervisão de todas as tarefas, prestando conta de todas as responsabilidades assumidas (Duarte; Padilha; Padilha, 2024).

2.3 O contador e sua importância para o MEI

A contabilidade é uma ciência social que estuda registros e interpretações acerca dos fenômenos que acessam o patrimônio das empresas. Nessa linha de raciocínio, Ribeiro Filho e Lopes (2009) enfatizam que a contabilidade possui registros desde 4.000 A.C., e apesar da época, os patrimônios já eram contabilizados através da contagem dos rebanhos. Contudo, os registros contábeis começaram a ser observados e analisados somente no século XV, passando assim a ganharem visibilidade.

Em 1494, notadamente na Itália, o Frei Luca Pacioli lança o Tratado da Contabilidade por Partidas Dobradas, conhecido como “pai da Contabilidade”, haja vista que através da demonstração das técnicas utilizadas em um trabalho de geometria e matemática, criou a primeira técnica de contabilidade, o método de partidas dobradas onde relata que para cada lançamento a débito em determinada conta, deverá ter um lançamento correspondente ao crédito em outra conta (Schmidt, 2000).

Nesse ínterim, percebe-se que a contabilidade possui uma existência desde o início da humanidade, na qual sempre teve como característica o controle do patrimônio e o alicerce para a tomada de decisões. Conforme Simões e Monteiro (2015), a contabilidade ganhou importante destaque no âmbito dos negócios mundiais, demonstrando uma constante crescente em decorrência ao sucesso das empresas que fornecem informações essenciais aos seus usuários, com o objetivo de trazer benefícios e adquirir retorno ao empreendimento. Nesse sentido, percebe-se a relevância que a contabilidade tem para as organizações, pois somente por meio dela é possível enxergar como anda o patrimônio.

Conforme Moreira (2013, p. 119), entende-se que a contabilidade pode ser percebida como um meio que lida com problemas voltados à administração de empresas, haja vista que, em ambientes competitivos, na qual os administradores constantemente se deparam com a necessidade de tomar decisões, aqueles que souberem aplicá-la de forma eficaz podem atingir posição de prestígio em relação aos concorrentes.

Já Salazar e Benedicto (2016, p. 02) defendem que a contabilidade engloba o processo que registra os eventos econômicos, tendo como principal finalidade a organização e resumo das informações que possam ser analisadas em período vindouro, bem como possam fornecer um perfil econômico diante de um período, ao decorrer do ciclo de existência do negócio.

Segundo Martins (2018), a contabilidade disponibiliza mecanismos que podem dar suporte nas interpretações das informações atribuídas pela empresa no ato de seu exercício, para que assim possam servir de base para as eventuais tomadas de decisões da empresa. Através do

controle orçamentário, estudos das evidências contábeis, cálculo dos custos de produtos, bem como as definições de preços de vendas, são algumas dessas disponibilidades que podem auxiliar nas informações das empresas.

O controle contábil permite que o empreendedor tenha uma perspectiva nítida das receitas e despesas do seu empreendimento, evitando assim possíveis consequências fiscais negativamente à empresa (Santos; Marcellinho, 2022). Nesse sentido, para que se possa ter um planejamento financeiro e uma tomada de decisões estratégicas, a presença do contador é indispensável.

Este fato torna-se evidente quando, em 2023, a Receita Federal do Brasil anunciou a exclusão de mais de 393 mil registros de MEIs do Simples Nacional. As exclusões são majoritariamente devido à inadimplência e ao não cumprimento de obrigações legais. Nesse sentido, esta situação representa um desafio, pois, ao ter o MEI cancelado, o empreendedor estará sujeito a voltar a informalidade, assim como poderá perder o acesso à seguridade social disponibilizada por intermédio da formalização como MEI.

Apesar da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil) não exigir que os MEIs mantenham uma escrituração contábil e, por conseguinte um contador, mas vários estudos reiteram a relevância de contar com o suporte de um profissional da contabilidade para auxiliar na gestão eficiente dos seus negócios (BRASIL, 2002).

Na atual conjuntura, é indispensável a necessidade de profissionais que atuem conforme as várias necessidades, sobretudo os profissionais da área contábil, na qual possui uma relevância social em decorrência do acesso às informações financeiras, econômicas e sociais, podendo assim, garantir a veracidade das informações trocadas, atuando diretamente na construção do patrimônio social e financeiro das pessoas (Marion, 2009, p. 28).

Partindo do pressuposto de que pequenos negócios são geralmente mais suscetíveis a riscos, e que decisões mal calculadas podem levar uma empresa à falência, torna-se essencial que os MEIs contem com o apoio de um profissional contábil no seu negócio (Marion, 2009). Contudo, conforme Azevedo (2018), muitos empreendedores ainda não depositam valor à contabilidade para o desenvolvimento e sustentabilidade dos seus negócios. A dispensa da obrigatoriedade de um contador para os microempreendedores individuais reitera essa errônea percepção, criando assim uma falsa relevância em relação à importância que a contabilidade possui na gestão de uma empresa.

3 METODOLOGIA

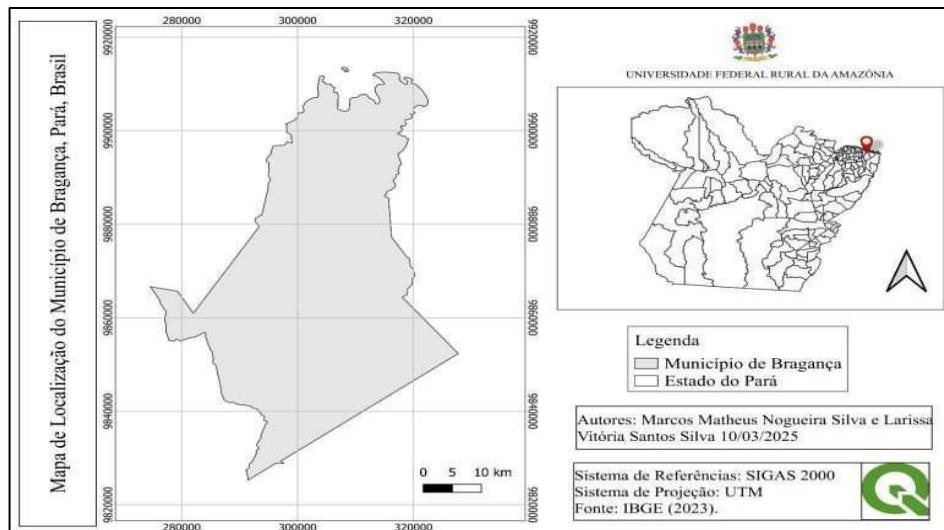
Nessa etapa serão abordados a área de estudo e os métodos utilizados visando compreender a relevância do profissional contábil na gestão do MEI no município de Bragança, estado do Pará.

3.1 Descrição da área de estudo

A presente pesquisa foi realizada no município de Bragança, situado no Nordeste do estado do Pará (Figura 1). De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) Bragança possui uma área territorial de 2.124,734 km², com uma população com cerca de 123.082 habitantes, e um Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 10.679,00.

No município de Bragança são desenvolvidas diversas atividades produtivas, e consequentemente, possui distintas fontes de rendas. Entre as áreas que mais se destacam na geração de emprego e renda estão: o turismo, a agricultura, a pesca e a área comercial (IBGE, 2022).

Figura 1 – Mapa de localização do município de Bragança, Pará



Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

De acordo com o Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRC-PA, 2024), existem dez escritórios de contabilidade registrados no município de Bragança, oferecendo uma diversidade de serviços para empresas, pessoa física e microempreendedores individuais. Dessa

forma, os escritórios de contabilidade têm um impacto significativo para a economia local. Entre os desdobramentos gerados com a implantação desses escritórios estão: geração de emprego, fortalecimento dos negócios locais, conformidade legal e fiscal, capacitação de empreendedores e atração de novos investimentos.

É importante ressaltar que com a abertura dos escritórios há contratação de contadores, técnicos e assistentes administrativos, fomentando o mercado de trabalho da região. Além disso, por meio dos serviços prestados, há suporte financeiro, fiscal e estratégico às empresas de Bragança, contribuindo para melhoria da gestão e sustentabilidade dos negócios, promovendo crescimento econômico. Concomitantemente, em função da prestação de serviço, garantem que as empresas sigam as regulamentações locais, estaduais e federais, evitando problemas legais e tributários.

Somado a isto, muitos escritórios oferecem consultorias que auxiliam os proprietários de empresas a tomar decisões mais seguras com relação à área financeira. Nesse viés, espera-se uma economia local mais organizada e empresas financeiramente mais saudáveis, atraindo possíveis investidores para o município de Bragança. Esses impactos socioeconômicos fortalecem não apenas o setor privado, como também a arrecadação municipal e o bem-estar geral da comunidade.

3.2 Abordagem da pesquisa

O presente estudo adotou uma metodologia de natureza descritiva, pois se buscou saber as características de determinada população, bem como suas relações com outras variáveis, para que através das observações, registros e análises possam classificar e interpretar os fatos sem interferência, por intermédio da aplicação de formulários (Prodanov; Freitas, 2013).

Em relação aos procedimentos metodológicos, foi realizada uma pesquisa de levantamento. Gil (2008, p. 55) classifica a pesquisa de levantamento (*survey*) como “uma técnica de investigação que utiliza a “interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer”.

Do ponto de vista da abordagem, caracteriza-se como uma pesquisa de teor quantitativo e qualitativo. Contudo, na pesquisa de campo com os escritórios contábeis prevalece, em sua maioria, a abordagem quantitativa. Conforme explica Knechtel (2014), a pesquisa quanti-qualitativa tem como objetivo analisar as informações quantitativas através de números e os dados qualitativos por meio da observação. Gatti (2004) ratifica que pesquisas qualitativas e

quantitativas são complementares, a qual proporciona uma perspectiva mais aperfeiçoada referente aos fenômenos investigados.

3.3 Levantamento de dados

Para obtenção dos dados, verificou-se que existem dez escritórios contábeis registrados no município de Bragança, estando apenas oito em atividade (CRC-PA, 2024). Dessa forma, utilizou-se um questionário misto semiestruturado, composto com vinte perguntas abertas e fechadas, permitindo explorar tanto dados quantitativos como qualitativos, abrangendo vários questionamentos em relação à relevância que o profissional contábil possui na gestão do MEI.

De acordo com Gil (1999, p. 128), questionário é “uma técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas”. Amaro, Póvoa e Macedo (2005) acrescentam que um questionário possui a mesma relevância e finalidade que um investigador do conhecimento possui, pois através da indagação, possuindo contato direto ou indireto com a pessoa, conseguirá desvendar um tema de interesse.

Dessa forma, para a obtenção dos dados, realizou-se a apresentação dos objetivos do estudo e a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Assim, os entrevistados assinaram o documento, reiterando sua concordância em cooperar com o preenchimento do questionário. Esse procedimento foi essencial para assegurar a confiabilidade dos dados e a clareza para os profissionais da área da contabilidade com relação às informações da pesquisa.

Nesse sentido, o questionário foi aplicado de julho a agosto de 2024, a oito escritórios contábeis, coletando assim uma amostra de 100% no município de Bragança. A aplicação desse questionário ocorreu de forma presencial, facilitando assim a mensuração e a análise simplificada das respostas, a fim de garantir mais eficiência na obtenção de dados. E, por conseguinte, a partir das informações coletadas, os dados foram tabulados em planilhas eletrônicas no programa *Excel*, onde foram organizados para a elaboração de gráficos e tabelas, obtendo assim, a ilustração dos resultados da pesquisa.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

O estudo indicou uma distribuição equitativa entre os profissionais que trabalham nos escritórios de Bragança. Isso foi evidenciado pela distribuição equilibrada de gênero entre os participantes da pesquisa, com 50% de homens e 50% de mulheres. Entre as entrevistadas, duas atuam como assistentes contábil e duas como contadora (Ver tabela 1). Estudos como o de Santos *et al.* (2021) destacam a ascensão das mulheres no mercado de trabalho, incluindo a área contábil.

Tabela 1- Distribuição demográfica por Gênero, Faixa Etária, Função no escritório e Tempo de atuação

Gênero	Percentual (%)	Faixa Etária	Percentual (%)	Função no escritório	Percentual (%)	Tempo de atuação	Percentual (%)
Homens	50%	De 21 a 30 anos	50%	Assistente contábil	50%	Até 5 anos	50%
Mulheres	50%	Entre 31 a 40 Anos	38%	Contador	50%	De 5 a 10 anos	38%
		Acima de 60 anos	13%			Mais de 20 anos	13%
Total	100%	Total	100%	Total	100%	Total	100%

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

O estudo sobre a distribuição etária dos profissionais da área contábil mostrou que 50% dos correspondentes têm idade entre 21 e 30 anos, 38% têm entre 31 e 40 anos, e 13% possuem idade acima de 60 anos. Esses resultados evidenciam a presença predominante de jovens na área contábil, um ponto já ressaltado por Almeida (2020) e Barros *et al.*, (2019), que identificaram um aumento na renovação etária dessa profissão, favorecida pela modernização das práticas e pela incorporação de novas tecnologias.

Os dados revelaram, ainda, que os respondentes se dividem igualmente entre as funções de contador e assistente contábil, cada uma representando 50% dos entrevistados. Esse equilíbrio destaca a relevância dos assistentes contábeis como suporte para as operações diárias e para a execução das obrigações fiscais e tributárias, além de evidenciar o papel estratégico dos contadores na tomada de decisões. Segundo Fernandes *et al.* (2021), a interação entre diferentes níveis de atuação dentro dos escritórios contábeis é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

No que se refere ao tempo de experiência, os dados revelaram que 50% dos profissionais têm até 5 anos de atuação na área contábil, 38% possuem entre 5 e 10 anos de experiência e apenas 13% têm mais de 20 anos de carreira (Ver tabela 1). Esses dados evidenciam um mercado, predominantemente, formado por profissionais em início ou fase intermediária de trajetória de trabalho, o que pode estar relacionado à modernização do setor contábil e ao aumento da demanda por novos talentos que se adéquem às inovações tecnológicas.

Segundo Schappo e Martins (2022), a inserção de profissionais mais jovens e com habilidades tecnológicas está promovendo uma transformação no mercado contábil, tornando-o mais ágil e eficaz.

Com relação ao número de clientes atendidos pelos escritórios contábeis na cidade de Bragança, identificou-se uma variação expressiva. As empresas consultadas apresentaram uma faixa que vai desde mais de 150 clientes (Empresas 1 e 2) até menos de 30 clientes (Empresas 6 e 8) (Ver quadro 1). Essa situação reflete a diversidade em termos de porte e capacidade operacional dos escritórios que atuam na cidade de Bragança, o que pode afetar diretamente a qualidade e a adaptação dos serviços prestados aos MEIs.

Conforme Lima e Rodrigues (2021), a dimensão da carteira de clientes exerce um impacto direto na habilidade dos escritórios em atender às necessidades específicas dos microempreendedores, especialmente no campo da orientação fiscal e tributária.

Quadro 1-Quantidade média de clientes que os escritórios de contabilidade prestam serviço

Empresa	Quantidade de clientes
Empresa 1	150
Empresa 2	158
Empresa 3	Mais de 30
Empresa 4	87
Empresa 5	70
Empresa 6	30
Empresa 7	120
Empresa 8	Mais de 10

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

No que diz respeito à percepção sobre o assessoramento gratuito, 75% dos profissionais concordam que essa prática é justa, levando em consideração tanto as implicações fiscais quanto sociais resultantes da formalização dos MEIs. Em contrapartida, 25% acreditam que essa prática é injusta, sustentando que o trabalho contábil deve ser devidamente remunerado (Ver tabela 2).

A falta de respostas a outras opções aponta para um consenso em relação às percepções analisadas. De acordo com Almeida e Silva (2022), o assessoramento gratuito para a formalização de MEIs é visto como um recurso fundamental para promover a inclusão econômica e fortalecer pequenos negócios, especialmente em cidades menores, como Bragança.

Tabela 2– Percepção dos profissionais sobre a opção do assessoramento gratuito na inscrição dos Microempreendedores Individuais

Percepção sobre a opção do assessoramento gratuito	Percentual
Justa, pois é um benefício exclusivo da classe contábil, em relação aos demais serviços prestados por profissionais regulamentados;	0%
Injusta, pois as organizações contábeis já efetuam vários serviços de forma gratuita ao fisco;	0%
Injusta, pois entendo que o trabalho do contador deve ser sempre remunerado, e não vinculado a um benefício fiscal;	25%
Justa, pois além do benefício fiscal, há também um impacto social na formalização dos MEIs	75%
Total	100%

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Os dados mostraram, ainda, que 63% dos profissionais da área contábil acreditam que os MEIs não têm interesse em serviços de assessoria contábil, enquanto 38% acreditam que o interesse existe (Ver tabela 3). Esse cenário representa um desafio considerável para os escritórios de contabilidade, que trata sobre atrair os MEIs e conscientizá-los sobre a relevância da gestão contábil para a viabilidade de seus negócios.

Frequentemente, muitos microempresários não procuram a consultoria de um profissional contábil para auxiliá-los em suas obrigações fiscais e contábeis, por serem isentos de apresentar as declarações mensais, que são obrigatórias apenas para micro e pequenas empresas (Silva; Silva; Carvalho, 2024). Além disso, segundo Santos e Oliveira (2022), esse desinteresse está geralmente ligado à falta de conhecimento sobre os benefícios que a contabilidade pode oferecer, como a regularização das obrigações fiscais e o planejamento financeiro adequado.

Tabela 3- Percepção dos profissionais sobre o interesse dos MEIs em assessoria contábil e Frequência de demanda de MEIs para obterem informações sobre contabilidade

Percepção dos Profissionais	Percentual (%)	Frequência	Percentual (%)
Sim	38%	Diariamente	25%
Não	63%	Semanalmente	13%
		Mensalmente	37%
		Raramente	25%
Total	100%	Total	100%

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Sobre a periodicidade com que os MEIs buscam informações nos escritórios contábeis, 38% dos entrevistados mencionaram que fazem essa busca mensalmente, 25% apontaram que entram em contato diariamente, outros 25% disseram que essa procura é incomum e apenas 13% relataram fazer isso de forma semanal (Ver tabela 4).

Esses dados indicam uma busca relativamente limitada, com maior frequência apenas durante períodos de fechamento fiscal ou quando surgem dúvidas específicas. De acordo com Almeida e Costa (2021), essa baixa procura pode ser um reflexo de uma percepção de autossuficiência ou da falta de reconhecimento do valor dos serviços contábeis por parte dos MEIs, ressaltando a importância de uma maior conscientização sobre os benefícios de um acompanhamento contábil regular.

Os resultados revelaram que o motivo mais frequente para a formalização dos MEIs é a emissão de notas fiscais e comprovação de renda, citado por 33% dos respondentes. Outros fatores significativos incluem a regularização do empreendimento próprio (17%), redução de impostos e obrigações acessórias (17%) e opção de renda em função de desemprego (17%). Aspectos como facilidades no processo de formalização a baixo custo (8%) e acesso ao crédito e experiências bancárias (8%) tiveram menor destaque (Ver tabela 4).

A formalização do MEI é frequentemente impulsionada por exigências comerciais, como a emissão de notas fiscais para parcerias e contratos. Além disso, a regularização confere maior segurança jurídica e acesso a direitos previdenciários, beneficiando os MEIs a longo prazo (Oliveira; Santos, 2021).

Tabela 4- Principais motivos da formalização do MEI

Principais motivos	Percentual (%)
Facilidades no processo de formalização e baixo custo	8%
Regularização do empreendimento próprio	17%
Emissão de notas fiscais e comprovação de renda	33%
Redução dos impostos e obrigações acessórias	17%
Acesso a crédito e operações bancárias	8%
Opção de renda em função de desemprego	17%
Total	100%

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

A maioria dos profissionais reconhece o conhecimento contábil básico como extremamente relevante para o êxito do MEI, representando 63% do total de respondentes. Outros 25% o consideraram importante, enquanto apenas 13% acreditam que é de pouca importância. Essa visão destaca a importância da educação contábil no cenário do empreendedorismo.

Conforme apontado por Almeida e Costa (2022), a carência de conhecimento contábil está diretamente ligada às dificuldades em planejamento e gestão financeira, sendo um dos principais obstáculos à longevidade dos pequenos negócios. Ademais, o entendimento de conceitos básicos permite que os empreendedores conheçam seus direitos e obrigações fiscais, favorecendo a sustentabilidade de suas empresas (Lima; Ferreira, 2020).

Constatou-se, ainda, que 55% dos profissionais julgaram que um dos erros contábeis mais cometidos por MEIs está ligado ao não pagamento de tributos. E, por conseguinte, 36% apontaram que está ligado à falta de controle financeiro e 9% devido a não emissão de notas fiscais. Segundo Franco (2014), a contabilidade possui como objetivo principal o controle financeiro, pois através dele pode-se mensurar e orientar informações e números à empresa, ajudando assim na tomada de decisão para os negócios.

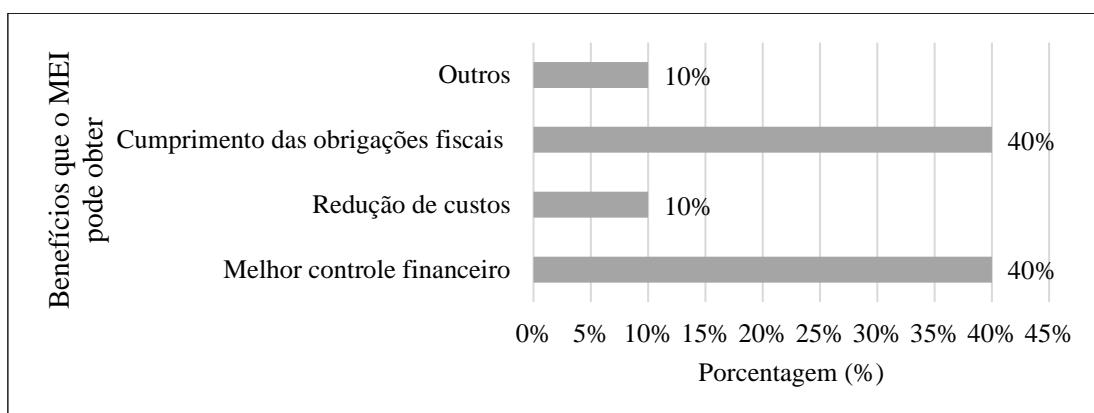
Outro fator interessante relacionado à pesquisa está voltado aos benefícios que um MEI pode ter ao possuir um conhecimento contábil adequado. Ter um profissional da área para auxiliar no gerenciamento fiscal e financeiro é fundamental, pois garante o cumprimento das obrigações legais, bem como pode trazer diversas vantagens para o MEI. Além disso, a falta de conhecimento contábil pode causar ao MEI erros como não pagamento de tributos, descontrole financeiro e erros na emissão de notas fiscais, resultando em multas e até na exclusão do regime simplificado.

O suporte contábil qualificado propicia ao empresário uma melhor compreensão sobre seus custos, lucratividade e oportunidades de crescimento; permite também o acesso a benefícios fiscais e linhas de crédito, essenciais para a expansão dos negócios. Portanto, a contabilidade deve ser vista como uma ferramenta estratégica da segurança financeira, segurança jurídica e crescimento sustentável do MEI.

Ademais, atestou-se que 40% dos profissionais contábeis argumentaram que possuem um melhor controle financeiro e um melhor cumprimento das obrigações fiscais quando se tem um conhecimento contábil aplicado à empresa. A pesquisa revelou, ainda, que 10% dos profissionais acreditam que há uma redução de custos quando possuem um conhecimento contábil guiando-os (Ver gráfico 1).

Ademais, os 10% que indicaram diminuição de despesas, evidenciando que a contabilidade pode efetuar uma melhor utilização de recursos, detectar os desperdícios e aprimorar a lucratividade do empreendimento. Com um bom conhecimento contábil, pode-se optar por regimes tributários mais favoráveis, além de ajudar na formação do preço de produtos e serviços. Desse modo, o conhecimento contábil implantado na empresa não somente garante o atendimento à legislação, como também propicia eficiência financeira, sendo, portanto, um diferencial estratégico para o sucesso e crescimento sustentável da empresa.

Gráfico 1- Percepção dos profissionais quanto aos benefícios que um MEI pode obter ao possuir um bom conhecimento contábil



Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Com relação ao cumprimento de todas as obrigações de um MEI sem auxílio de um contador ou profissional da área, constatou-se que 87% dos respondentes consideraram que um empreendedor individual não é capaz de atender a todas as obrigações exigidas ao MEI. Contudo, 13% acreditam no inverso, haja vista que em alguns municípios, em especial o

supracitado, existem locais de atendimento, denominados “Salas do Empreendedor” que facilitam o processo de prestação de serviços exclusivos aos MEIs (Ver tabela 5).

Tabela 5- Percepção dos profissionais sobre o cumprimento de todas as obrigações de um MEI sem auxílio de um contador ou profissional da área e o fechamento de MEIs por falta de conhecimento contábil

Nível de concordância dos proprietários de escritórios	Percentual (%)	Nível de concordância dos PE sobre o fechamento de MEIs por falta de conhecimento contábil	Percentual (%)
Sim	13%	Sim	74%
Não	87%	Não	13%
		Talvez	13%
Total	100%	Total	100%

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Segundo SEBRAE (2006), as Salas do Empreendedor são locais de atendimento das prefeituras, na qual foram criadas com intuito de melhorar e simplificar o ambiente de negócios voltados aos MEIs, por meio da prestação de serviços que vão desde as primeiras orientações básicas até a tramitação de documentos e regularização das empresas.

Dados recentes da Receita Federal indicam que a inadimplência entre os MEIs é alta. Em 2024, milhões de MEIs estavam com o pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS-MEI) em atraso, representando uma parcela significativa dos mais de 15 milhões de MEIs que ainda são ativos no país (Receita Federal, 2023).

Na tabela 6 acima, observou-se que 74% dos profissionais dos escritórios entrevistados na região bragantina concordaram que, devido à ausência de conhecimento contábil, algumas empresas acabam encerrando suas atividades. Contudo, existe uma porcentagem de 13% que concordaram que talvez essa ausência influencie e outros 13% deduzem que o fechamento de MEIs não tem relação com a falta de um profissional da área contábil, e sim, com outros fatores, como no caso de empresas que possuem dificuldades financeiras, sobretudo em períodos de crise econômica.

A pesquisa mostrou, ainda, que 38% dos profissionais de contábeis entrevistados afirmaram que a legislação tributária atual é simples o suficiente para ser compreendida por quem não possui conhecimento contábil. Contudo, 38% dos entrevistados relataram que não são acessíveis o suficiente, necessitando assim de um suporte contábil. E por fim, apenas 24% dos escritórios entrevistados relataram que os MEIs conseguem acessar parcialmente, ou seja, por mais que entendam sobre a legislação, acabam enfrentando outras dificuldades relacionadas à área.

Identificou-se, portanto, uma percepção dos profissionais contábeis apontando para uma simplicidade relativa da legislação tributária para os MEIs, uma vez que há, por parte do governo, um esforço de traduzir conceitos complexos para algo mais acessível.

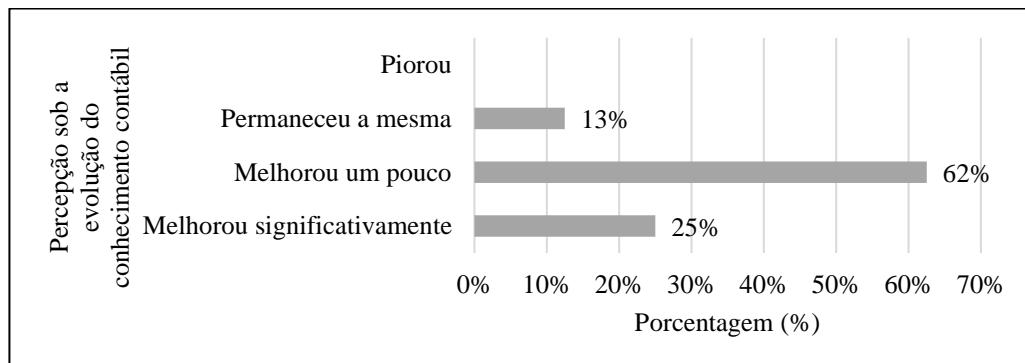
Portanto, conforme apontado por 38% dos entrevistados, mesmo que seja mais simples, a legislação ainda não é suficientemente acessível, evidenciando a dependência de auxílio de contadores para garantir a conformidade com a lei. Além disso, embora os MEIs consigam compreender parcialmente a legislação, os desafios estão em outros aspectos como aplicação prática, burocracia e mudanças frequentes nas normas.

Assim, estes resultados sublinham a importância de iniciativas voltadas para capacitação, simplificação de processos e acesso a serviços contábeis de qualidade, especialmente para MEIs. Algumas estratégias poderiam ser usadas pelo governo federal para tornar a legislação mais acessível como: linguagem simplificada, resumos e guias práticos, criação de sites ou aplicativos que centralizem a legislação em um formato organizado e simples, capacitação e educação, por meio de cursos online e materiais educativos gratuitos para pequenos empresários entenderem melhor suas responsabilidades.

Conforme os resultados da pesquisa apresentados no gráfico 2, observou-se que 62% dos profissionais entrevistados relataram que houve uma pequena melhora a respeito do nível de conhecimento contábil adquirido pelos MEIs nos últimos anos. Em contraposição, 25% acreditam que houve uma melhora significativa e somente 13% acham que permaneceu da mesma forma. Isto é, sem evolução no que diz respeito ao conhecimento contábil sob a gestão dos MEIs.

Desse modo, surge a necessidade de ações mais efetivas para fomentar a educação contábil entre esses pequenos empreendedores. Esse cenário pode estar relacionado à falta de iniciativas voltadas para capacitação, dificuldades de acesso a informações qualificadas ou mesmo à baixa valorização da contabilidade por parte dos próprios MEIs.

Gráfico 2- Percepção dos profissionais sobre a evolução do conhecimento contábil dos MEIs nos últimos anos

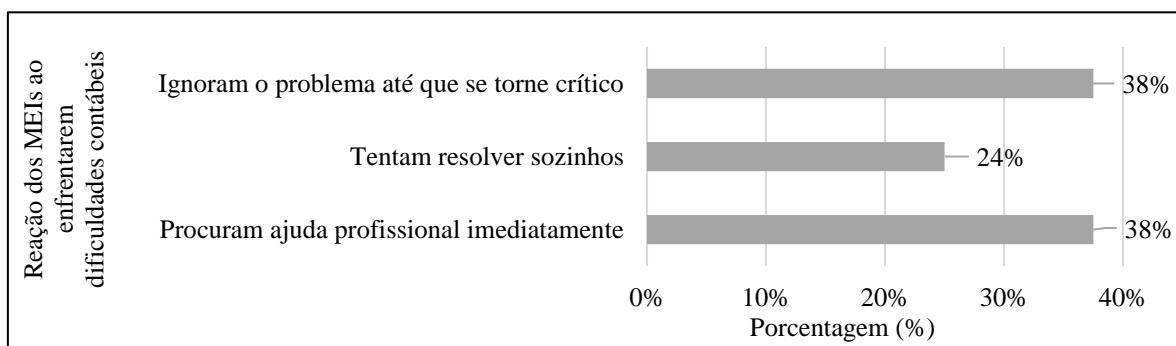


Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Os profissionais da área contábil também foram questionados sobre a reação mais comum dos microempreendedores ao enfrentarem dificuldades contábeis, e 38% dos entrevistados disseram que os MEIs ignoram o problema até se torne crítico o suficiente para buscarem ajuda de um profissional contábil, conforme relatou um contador: “*A grande maioria dos MEIs que nosso escritório atende, chegaram até nós justamente por estarem em situação complicado com as obrigações exigidas*”. Todavia, 38% afirmaram que os MEIs buscam remediar vindouros problemas, procurando a ajuda profissional e apenas 24% dos profissionais julgam que os MEIs tentam resolver o problema sem auxílio direto do contador ou profissional da área (Ver gráfico 3).

Conforme os dados de Assis *et al.* (2017), os serviços de contabilidade só são vistos necessários somente quando os administradores buscam saber da sua realidade financeira, quando precisam de alguma informação relacionada às obrigações fiscais ou quando buscam elucidar procedimentos legais em relação aos seus funcionários.

Gráfico 3- Percepção dos profissionais sobre a reação mais comum dos MEIs ao enfrentar dificuldades contábeis de acordo com a experiência dos escritórios



Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

As áreas mais desafiadoras para os MEIs, segundo a percepção dos profissionais contábeis são, o planejamento financeiro (50%), dificuldades no que diz respeito à gestão do fluxo de caixa (37%) e cumprimento de obrigações fiscais (13%). Lima e Tomé (2018) veem o planejamento financeiro como um mecanismo de remediação das variáveis do negócio e salientam que é um fator de suma importância para que se alcance as metas, por meio da gestão do fluxo de caixa, para que os gestores evitem erros e sejam instruídos em suas escolhas.

A identificação do planejamento financeiro como um dos maiores obstáculos para os MEIs por metade dos profissionais de contabilidade reflete a dificuldade de muitos microempreendedores em gerenciar suas finanças. Isso pode ser relacionado à falta de habilidade técnica, à falta de ferramentas ao alcance de todos e à instabilidade financeira que muitos empreendimentos de pequeno porte enfrentam. Este é um aspecto relevante, já que um planejamento financeiro eficaz é essencial para prevenir questões como escassez de liquidez, dívida excessiva ou até mesmo a insolvência da empresa.

A administração do fluxo de caixa é outro ponto de destaque, especialmente levando em conta que muitos MEIs podem confundir finanças pessoais com empresariais. Esta prática dificulta o acompanhamento das entradas e saídas de recursos de maneira mais clara. Ademais, a falta de monitoramento constante do fluxo de caixa pode resultar em decisões equivocadas, como investimentos em momentos impróprios ou a incapacidade de quitar despesas recorrentes, como aluguel ou fornecedores.

Nesse sentido, Vieira e Batistoti (2015) acrescentam que fluxo de caixa surge com o objetivo de promover às empresas a gestão das suas finanças, sendo fundamental para a continuidade da empresa, observando seus investimentos, despesas e transações financeiras sempre sob a perspectiva de um profissional da área contábil.

A pesquisa revelou, ainda, que 88% dos profissionais entrevistados concordaram que os MEIs devam ter uma consulta mensal com algum profissional da área contábil, e somente 13% concordaram que esta presença deva ocorrer trimestralmente (Ver tabela 6). Apesar de possuírem muitas facilidades e pouca burocracia para o funcionamento do negócio, o microempreendedor individual está sujeito a algumas obrigações que devem ser realizadas mensalmente, como a emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), ou anualmente, como a emissão da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), conforme consta na Lei Complementar 123/2006 (BRASIL, 2006).

Tabela 6- Frequência ideal de consultas contábeis que um MEI deveria ter de acordo com a experiência dos escritórios e Opinião dos escritórios sobre uma melhora no conhecimento contábil dos empreendedores por meio de uma maior colaboração entre escritórios de contabilidade e associações de MEIs

Frequências a consultas contábeis	Percentual (%)	Percepção sobre a melhora no conhecimento contábil do MEI	Percentual (%)
Apenas quando necessário	0%	Sim	87%
Trimestralmente	13%	Não	0%
Mensalmente	87%	Talvez	13%
Semanalmente	0%		
Total	100%	Total	100%

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

E por fim, buscou-se averiguar se houve melhoria no conhecimento contábil dos empreendedores através dos escritórios de contabilidade ou associações de MEIs. Na pesquisa realizada, foi constatado que 87% dos profissionais entrevistados notaram uma evolução nesse conhecimento, e apenas 13% disseram que talvez.

O SEBRAE (2019) propicia a informação de que o contador deve dar suporte e auxílio aos seus clientes do MEI, já que futuramente podem se tornar clientes fiéis, contribuindo para o aumento da receita do escritório. Complementa, esclarecendo que é importante que o profissional da contabilidade tenha uma visão inovadora, antecipando situações e projetando cenários futuros, ou seja, praticando isso, as chances de que o microempreendedor cresça e continue no escritório, são muito maiores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do estudo foi analisar a relevância da contabilidade em relação à gestão dos MEIs no Município de Bragança, sob a perspectiva dos contadores da região. Alguns aspectos

relevantes foram observados a respeito da influência do serviço contábil para a administração desses pequenos empreendedores, como problemas sofridos no cumprimento de suas obrigações fiscais e financeiras e a necessidade de orientação para um bom gerenciamento.

Os resultados demonstraram que os respondentes deste estudo possuem um equilíbrio entre os gêneros, com uma predominância de jovens profissionais no setor contábil da cidade. Isto evidencia a renovação do mercado contábil local, a qual por sua vez é influenciada pela modernização das práticas contábeis e pelo avanço tecnológico. Além disso, constatou-se que as empresas contábeis de Bragança possuem quantidade variada de clientes, o que sem dúvida influencia na sua capacidade operacional e estrutural e, portanto, na qualidade dos serviços oferecidos às empresas.

Concluiu-se que a maioria dos profissionais que atua nos escritórios acredita que os MEIs não manifestam interesse nos serviços contábeis. Este desinteresse pode estar associado à deficiência de conhecimento nos benefícios da contabilidade ao administrar um negócio e, portanto, pode indicar uma necessidade acentuada de orientação dos contadores. Além disso, constatou-se que uma proporção significativa dos MEIs procura o auxílio contábil ocasionalmente e quando estão em situações críticas, com necessidades urgentes de informações contábeis, como durante o fechamento de um período fiscal.

O processo de formalização dos MEIs é impulsionado, principalmente, pela necessidade de emissão de notas fiscais e comprovação de renda, sendo uma exigência do mercado. Além disso, a pesquisa revelou que, embora saibam da relevância do conhecimento contábil para a administração de seus negócios, boa parte dos MEIs ainda cometem erros, tais como a sonegação de tributos e a ausência de controle financeiro, o que pode colocar em risco a continuidade de suas atividades.

Outro ponto importante detectado foi a evidência de que os escritórios contábeis percebem a dificuldade deles em cumprir todas as obrigações que deles são cobradas sem a assistência de um contador. Isso reafirma a importância dos serviços contábeis na condução do cumprimento das obrigações tributárias e da gestão adequada dos negócios. Assim, o estudo apresentou evidências de que a falta de conhecimento contábil pode ser um fator determinante para o fechamento das atividades de muitos MEIs, reconhecendo, também, a relevância de outros fatores, como crises econômicas e problemas financeiros.

Além disso, notou-se que a regulamentação tributária dos MEIs ainda representa um desafio a muitos empreendedores, o que requer a atuação de profissionais contábeis para ajudar a compreendê-la. Contudo, os dados demonstram uma gradual melhoria no nível de

conhecimento contábil dos microempreendedores nos últimos anos, provocada pela atuação dos escritórios contábeis e iniciativas, tais como, “Salas do Empreendedor”.

A pesquisa confirmou que o planejamento financeiro e a gestão de fluxo de caixa são as mais desafiadoras para os MEIs, reforçando a necessidade de acompanhamento contábil mais próximo. Os resultados mostraram que a maioria dos escritórios contábeis considera importante que os MEIs realizem contato regular com o profissional contábil, de preferência mensal. Além disso, verificou-se que a atuação dos escritórios contábeis colaborou para o aumento do conhecimento contábil dos microempreendedores, que poderá favorecer a sustentabilidade de seus negócios ao longo do tempo.

Entretanto, a pesquisa também identificou que a falta de iniciativas de capacitação e as dificuldades de acesso a informações qualificadas comprometem a organização financeira e o cumprimento de obrigações fiscais, prejudicando a sustentabilidade dos negócios. Além disso, a baixa valorização da contabilidade pelos próprios MEIs faz com que muitos enxerguem essa prática apenas como uma exigência burocrática, sem perceber seu potencial estratégico para o crescimento do empreendimento. Esse cenário pode resultar em falhas na gestão financeira e na tomada de decisões, tornando evidente a necessidade de maior conscientização e capacitação nessa área. A ausência de uma cultura de educação contábil entre os MEIs limita o desenvolvimento sustentável desses negócios e aumenta sua vulnerabilidade a crises financeiras e fiscais.

Diante desse contexto, torna-se essencial a implementação de ações que fomentem a educação contábil entre os MEIs, promovendo capacitações, palestras e materiais educativos acessíveis que auxiliem esses profissionais na administração de seus negócios. A ampliação do conhecimento contábil pode contribuir, significativamente, para a redução de falhas na gestão financeira e para o fortalecimento da sustentabilidade dos MEIs no mercado.

Além disso, os achados desta pesquisa estão alinhados ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8, que visa incentivar o crescimento econômico sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente. Ao demonstrar a relevância do conhecimento contábil para os MEIs, o estudo contribui para a construção de um ambiente de negócios mais estruturado e formalizado, favorecendo a geração de empregos e o desenvolvimento econômico de Bragança. Dessa forma, reforça-se a necessidade de políticas públicas e iniciativas educacionais que promovam a disseminação do conhecimento contábil entre os microempreendedores, garantindo maior estabilidade e competitividade para esses negócios no cenário local.

Por fim, recomenda-se que os escritórios contábeis, instituições de apoio ao empreendedorismo e órgãos públicos unam esforços para desenvolver programas contínuos de capacitação voltados aos MEIs, promovendo maior conscientização sobre a importância da contabilidade como ferramenta estratégica para o crescimento empresarial. Isso permitirá que os microempreendedores adquiram um conhecimento mais sólido para a tomada de decisões, contribuindo para a longevidade de seus negócios e para o fortalecimento da economia local.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, J.; COSTA, R. A percepção do valor dos serviços contábeis pelos microempreendedores individuais. **Contabilidade Atual**, v. 9, n. 2, p. 112-125, 2021.
- ALMEIDA, P.; COSTA, D. Gestão contábil no contexto dos pequenos negócios. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 26, n. 1, p. 12-29, 2022.
- ALMEIDA, R.; SILVA, J. O papel social do contador na formalização dos microempreendedores individuais. **Contabilidade em Perspectiva**, v. 10, n. 1, p. 34-49, 2022.
- AMARO, A.; PÓVOA, A.; MACEDO, L. **A arte de fazer questionários**. Porto, Portugal: Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 2005.
- ARAÚJO, Fabrício Maximiano de; DOS ANJOS, Mayara Abadia Delfino. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual (MEI). **Revista GeTeC**, v. 10, n. 33, p. 16-29, 2021. Disponível em:
<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/2582/1612>. Acesso em: 31 mar. 2025.
- ASSIS, A. *et al.* Como são utilizadas as ferramentas gerenciais em micro e pequenas empresas de agroturismo no município de venda nova do imigrante-es. **Anais do Seminário Científico do Unifacig**, 2017.
- AZEVEDO, Andreza Silveira. **A contabilidade como ferramenta de gestão para sucesso de negócio do empreendedor**. Repositório digital institucional Kroton, 2018. Disponível em: Acesso em: 01 abril. 2025.
- BARROS, A. L. F. *et al.* As inovações tecnológicas e a visão dos contadores de Franca. **Diálogos em Contabilidade: Teoria e Prática**, v. 7, n. 1, 2019. Disponível em:
<http://periodicos.unifacef.com.br/index.php/dialogoscont/article/view/1981>. Acesso em: 25 fev. 2025.
- BERTONI, Arquimedes *et al.* **A importância da contabilidade nas micro e pequenas empresas**. 2023. 19 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico em Contabilidade) - Etec Philadelpho Gouvêa Netto, São José do Rio Preto, 2023. Disponível em:
<http://ric.cps.sp.gov.br/handle/123456789/14386>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Institui o código civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em 01 abril. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 27 fev. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 22 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp147.htm. Acesso em: 27 fev. 2025.

CARVALHO, Zenaide. As vantagens de ser um MEI: microempreendedor individual legalizado. In: **Portal do empreendedor**. Disponível em: Acesso em 02 abril. 2025

CHUPEL, Jéssica Fernanda; SOBRAL, Elvio; BARELLA, Lauriano Antônio. A importância da contabilidade para microempreendedor individual. **Alta Floresta: Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta**, 2014.

Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRC-PA, 2024). Consulta cadastral. Disponível em: <<https://www1.crcpa.org.br/spwpa/consultacadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx>>. Acesso em: 27 fev. 2025

COSTA, C. J. da S. et al. **MEI: microempreendedor individual**. 2023. Monografia (Curso de Administração) – Centro Paula Souza, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://ric.cps.sp.gov.br/handle/>. Acesso em: 25 fev. 2025.

DEGEN, Ronald Jean; MELLO, Álvaro Augusto Araújo. O empreendedor: fundamentos da iniciativa empresarial. In: DEGEN, Ronald Jean; MELLO, Álvaro Augusto Araújo. **O empreendedor: fundamentos da iniciativa empresarial**. São Paulo: McGraw-Hill, 1989. p. 1-368.

DUARTE, L. F.; PADILHA, E. S.; PADILHA, C. K. Obrigações contábeis e o atendimento das organizações de contabilidade ao Microempreendedor Individual (MEI): **Revista Visão: Gestão Organizacional**, Caçador (SC), Brasil, v. 12, n. 2, p. e3343-e3343, 2024. DOI: 10.33362/visao.v12i2.3343. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/visao/article/view/3343>. Acesso em: 15 mar. 2025.

FERNANDES, C. M. G. et al. Inovação tecnológica em escritórios de contabilidade: confiabilidade, complexidade na execução de serviços e eficiência organizacional. **Revista Brasileira de Gestão e Inovação**, v. 8, n. 3, p. 65-88, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/351295170_Inovacao_tecnologica_em_escritorios_de_contabilidade_confiabilidade_complexidade_na_execucao_de_servicos_e_eficiencia_organizacional. Acesso em: 25 fev. 2025.

FRANCO, Rayssa Soares. **Contabilidade gerencial: um estudo sobre os conhecimentos e utilização pelas micro e pequenas empresas da cidade de João Pessoa na Paraíba.** 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/28731>. Acesso em: 14 mar. 2025.

RIBEIRO FILHO, José Francisco; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS, Marcleide. **Estudando teoria da contabilidade.** In: RIBEIRO FILHO, José Francisco; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS, Marcleide. Estudando Teoria da Contabilidade São Paulo: Atlas S.A., 2009. p. 1-376.

GATTI, Bernardete A. Estudos quantitativos em educação. **Educação e Pesquisa**, [S.L.], v. 30, n. 1, p. 11-30, abr. 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1517-97022004000100002>. Acesso em: 14 mar. 2025.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2008. p. 1-220.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Bragança - PA: panorama. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 25 fev. 2025.

KNECHREL, Maria do Rosário. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada.** 2. ed. Curitiba: Intersaber, 2014. p. 1-200.

KRUEGER, N. Coronavírus: **O papel do contador e os efeitos da pandemia na sua empresa. Pronta serviços contábeis**, 2020. Disponível em: <https://www.prontasc.com.br/coronavirus-o-papel-do-contador/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

LACERDA, Wanderson Braga. A importância do controle financeiro para os MEIs: um estudo para verificar o uso das ferramentas contábeis nos MEI - Microempreendedores Individuais da Serra, ES. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 7, n. 2, p. 62-78, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/07/revista-espaco-academico-v07-n02-artigo-04.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

LIMA, Marcos; RODRIGUES, Ana Paula. Impacto do porte dos escritórios contábeis no atendimento aos MEIs. **Revista de Contabilidade Aplicada**, v. 18, n. 2, p. 45-58, 2021.

LIMA, V. R.; TOMÉ, A. S. A importância da adoção de um planejamento financeiro para a gestão e crescimento das pequenas empresas. **Revista Eletrônica Gestão e Serviços**, 2018. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/2928/c75389c9ed62274fd267bba8e9d7d2cfb167.pdf> Acesso em: 26 de fev. de 2025.

MACHADO, Patrícia Bianchi. Manual do Processo Eletrônico de Inscrição do Microempreendedor Individual (MEI). Versão 3.0. In: **Portal do Empreendedor**. Disponível em: Acesso em: 01 abril. 2025.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 15. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2009. 28 p.

MARTINS, Renann Barbosa. **Ferramentas de contabilidade gerencial adotadas por micro e pequenas empresas**. 2018. 37 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/11892>>. Acesso em: 26 de fev. 2025.

MENDES, S. D. **A importância da contabilidade como instrumento de gestão nas empresas: uma análise dos impactos do Coronavírus nas micro e pequenas empresas da cidade de João Pessoa/PB**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/18006>. Acesso em: 25 de fev. 2025.

MESQUITA, Kassiane Megue de. **O Microempreendedor Individual e sua relação com os escritórios de contabilidade**. 2016. 52 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/handle/1/4436>>. Acessado em: 27 fev. 2025.

MORAIS, M. A. S.; FEITOSA FILHO, R. I. A relevância do contador para o microempreendedor individual (MEI). Id on Line **Revista Multidisciplinar e Psicologia**, v. 13, n. 43, p. 480-489, 2019.

MOREIRA, R. de L. A importância da informação contábil no processo de tomada de decisão nas micro e pequenas empresas. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 10, n. 19, p. 119-140, abr. 2013.

OLIVEIRA, C.; SANTOS, R. Impactos da contabilidade básica no sucesso dos MEIs. **Contabilidade e Gestão**, v. 7, n. 4, p. 78-91, 2021.

OLIVEIRA, M. R.; SANTOS, J. P. A importância da comunicação do contador para a regularização do microempreendedor individual. **Revista Brasileira de Contabilidade**, v. 53, n. 2, p. 45-62, 2021.

OLIVEIRA, S. L. R. de. **A contabilidade como ferramenta de gestão para microempreendedores individuais: um estudo de caso**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Agenda 2030**. Brasília: Nações Unidas no Brasil, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 10 abr. 2025.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RECEITA FEDERAL. **Receita orienta Microempreendedor Individual inadimplente para não ser excluído do Simples Nacional**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/setembro/receita-orienta-microempreendedor-individual-inadimplente-para-nao-ser-excluido-do-simples-nacional>. Acesso em: 26 fev. 2025.

RODRIGUES, A. S. V. L. **A informação contabilística como fator-chave na competitividade das pequenas e médias empresas (PME)**. 2023. Dissertação (Mestrado) – Instituto Politécnico de Setúbal, Escola Superior de Ciências Empresariais, Setúbal, 2023. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10400.26/48672>. Acesso em: 26 fev. 2025.

RODRIGUES, B. L.; PAIVA, L. H. O MEI sob a perspectiva da economia comportamental: adesão, inadimplência e possíveis intervenções comportamentais. **Revista Caderno Virtual**, v. 3, n. 48, Distrito Federal, 2020. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/4833>>. Acesso em: 27 fev. 2025.

SALAZAR, José Nicolás Albuja; BENEDICTO, Gideon Carvalho de. Contabilidade financeira. **Contabilidade financeira**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. p. 1-292.

SANTOS, Jéssica Thais Oliveira; MARCELINHO, José Antônio. A importância da contabilidade para o microempreendedor individual. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 11, p. 495-512, 2022. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v8i11.7560>. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/7560>. Acesso em: 27 fev. 2025

SANTOS, C.; OLIVEIRA, L. O desafio da conscientização dos MEIs sobre a contabilidade. **Revista Gestão Contábil**, v. 12, n. 3, p. 56-68, 2022.

SANTOS, M. A. dos; MELO, M. C. de O. L.; BATINGA, G. L. Representatividade da mulher contadora em escritórios de contabilidade e a desigualdade de gênero na prática contábil: uma questão ainda em debate? **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 148-163, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/scg/article/view/30679/pdf>. Acesso em: 25 fev. 2025.

SCHAPPO, B. H.; MARTINS, Z. B. A utilização de tecnologia na contabilidade: uma percepção de profissionais contábeis do estado de Santa Catarina. **ConTexto**, Porto Alegre, v. 22, n. 50, p. 2-15, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/download/118089/84780/524095>. Acesso em: 25 fev. 2025.

SCHMIDT, Paulo. História do pensamento contábil. **História do pensamento contábil**. Porto Alegre: Bookman, 2000. p. 1-231.

SILVA, F.; ARAÚJO, M. A formalização dos MEIs: desafios e motivações. **Revista Brasileira de Empreendedorismo**, v. 10, n. 2, p. 45-56, 2023.

SILVEIRA, J. P.; ÁVILA DE, L. A. **Política pública para formalização do microempreendedor individual (lei 128/2008): considerações sobre sua formulação, implementação e efeitos**. Enciclopédia Biosfera, Goiânia, Centro Científico Conhecer, 2024 v. 10, n. 19.

SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa. **Principais obrigações do MEI, 2023** Disponível em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/principais->

[obrigacoes-do- mei,54c45d30ea4f5810VgnVCM1000001b00320aRCRD](#) Acesso em: 27 fev. 2025.

SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **MEI – formalização, regras e obrigações, 2023.** Disponível em:
[https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/mei-formalizacao-regras-e-obrigacoes,6be73fe22e4f5810VgnVCM1000001b00320aRCRD](#) Acesso em 27 fev. 2025.

SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Limits para o enquadramento do MEI, 2022.** Disponível em:
[https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/limites-para-enquadramento-do-meia9563ed1fd4f2810VgnVCM100000d701210aRCRD](#). Acesso em 27 fev. 2025.

SEBRAE-Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Direitos e Deveres do MEI, 2020.** Disponível em: [https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o- mei,caa7d72060589710VgnVCM100000d701210aRCRD](#). Acesso em: 27 fev. 2025.

SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Simples Nacional - 15 anos.** Disponível em: [https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/simples-nacional-15-anos,ed271fe78c9ec510VgnVCM1000004c00210aRCRD](#) Acesso em: 27 fev. 2025.

SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O contador e o MEI, 2019.** Disponível em: [https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/artigos/o-contador-e-o-meia5cfca442d2e5a410VgnVCM1000003b74010aRCRD](#) Acesso em: 27 fev. 2025.

SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Série MEI: passo a passo para registro de funcionário, 2020.** Disponível em: <[https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms/artigos/serie-mei-passo-a-passopararegistro-de-funcionario,9042e5b13f014510VgnVCM1000004c00210aRCRD](#)>. Acesso em: 27 fev. 2025.

SEBRAE. **Salas do Empreendedor: apoio e simplificação para os MEIs.** Brasília, DF: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, 2006. Disponível em: [https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/AM/Artigos/1%20-%20Cartilha%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20do%20Sebrae%20sobre%20as%20Salas%20do%20Empreendedor.pdf](#). Acesso em: 26 fev. 2025.

SILVA, Moana Laysa Soares; DOS SANTOS SILVA, Niciele; CARVALHO, Tamires Almeida. A relevância do uso das ferramentas contábeis para o desenvolvimento dos microempreendedores individuais. **Revista de Contabilidade Dom Alberto**, v. 13, n. 25, p. 21-37, 2024.

SILVEIRA, J. P.; ÁVILA DE, L. A. **Política pública para formalização do microempreendedor individual (lei 128/2008): considerações sobre sua formulação, implementação e efeitos.** Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer, v. 10, n. 19, Goiânia, 2014. Disponível em:. Acesso em: 25 fev. 2025.

SIMÕES, F. S.; MONTEIRO, R. A. **Microempreendedor individual: uma análise sobre a importância da contabilidade para o crescimento e consolidação do empreendimento em**

Caicó/RN. 52 f. Monografia (Bacharelado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Caicó, 2015.

SOUZA, Mônica Sonchine de et al. Não obrigatoriedade de contabilidade para o microempreendedor individual: incentivo ou morte certa? In: CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 19., 2022, São Paulo. 2022. Disponível em:<https://congressousp.fipecafi.org/anais/22uspinternational/ArtigosDownload/3820.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.

STROEHER, Angela Maria, FREITAS, Henrique. O uso das informações contábeis na tomada de decisão em pequenas empresas. **Revista de Administração Eletrônica**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 1-25, 2008.

TONDOLO, Luana Pontes. **Resultados da política do microempreendedor Individual para os empreendedores de baixa renda.** 2018. 106 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Pós-Graduação Administração, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.

VIEIRA, B. **Fatores determinantes na informalidade de pequenos empreendimentos.** 2020. Monografia (Bacharelado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em:
<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/218087/TCC%20BRUNNO%20VIEIRA%20FINAL%20BU.pdf?sequence=1>. Acesso em: 25 fev. 2025.

VIEIRA, E. T. V.; BATISTOTI, J. V. da C. **A demonstração do fluxo de caixa como instrumento de gerenciamento e controle financeiro para as micro e pequenas empresas.** Revista de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedorismo, 2015. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5850651>>. Acesso em: 25 fev. 2025.